



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL nº 542

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DE CACIMBA DE AREIA, O BECO DA “BUFA”.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de **CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais que são conferidos por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Cacimba de Areia-PB, a esquina da Avenida José Ferreira da Silva, popularmente conhecida como BECO DA BUFA.

Art. 2º - O Poder executivo deverá colocar Placa de Identificação no local de fácil visualização, bem como manter preservar e divulgar o local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição contrária.

Gabinete do Prefeito constitucional do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, 11 de novembro de 2024.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCINAL**

AUTOR: PODER EXECUTIVO